

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 04 de fevereiro de 2020, pela Pergunta nº 892/XIV/1ª, foi o Governo questionado a propósito de uma eventual violação dos deveres de reserva por parte da Agência para a Modernização Administrativa, IP.

Apesar do Governo estar obrigado a responder no prazo máximo de 30 dias, não o fez, nem tão pouco comunicou ao Senhor Presidente da Assembleia da República os motivos para o não cumprimento daquele prazo regimental.

Os aqui deputados subscritores pela Pergunta nº 1827/XIV/1ª, datada de 18 de abril de 2020, renovaram o anteriormente solicitado.

Mas decorridos 30 dias, o Governo novamente não ofereceu qualquer resposta, não solicitou prazo adicional, nem tão pouco comunicou ao Senhor Presidente da Assembleia da República os motivos para o não cumprimento daquele prazo regimental.

Assim, pela presente, reproduz-se de seguida e “ipsis verbis” e pela terceira vez os considerandos e as questões anteriormente formuladas nas supras identificadas Pergunta nº 892/XIV/1ª e 1827/XIV/1ª.

“Via correio eletrónico, foram participados à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, a prática dos seguintes factos:

- A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) celebraram em devido tempo acordos com a empresa A2D Consulting, Lda., com sede no Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, na Rua D. João V, nº. 24, 1.03, 1250-091 Lisboa, com o NIPC 513737286.
- Por força da assinatura dos alegados protocolos, os cidadãos estarão a receber mensagens eletrónicas dessas entidades públicas que os induzem a participar num concurso privado, designado Concurso “MUDAR É GANHAR – 2.ª Edição” com o objetivo de levar os

participantes a fornecer dados pessoais à empresa A2D Consulting, Lda.

Para sustentar as acusações o participante remete as seguintes ligações:

- Sítio do concurso: <https://mudareganhar.pt/>;
- Regulamento do concurso: <https://mudareganhar.pt/pt/regulamento/>;
- Política de privacidade: <https://mudareganhar.pt/pt/politica-de-privacidade/>;

A se confirmar a alegada factualidade, isso na prática significa uma violação dos deveres de reserva por parte de entidades públicas com a agravante da sua utilização se destinar a fins de todo alheios aos que estiveram na base da disponibilização por parte dos cidadãos à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Agência para a Modernização Administrativa.

Termos em que, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor se solicita ao Governo para, na pessoa da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, confirme da veracidade ou não do supra alegado e, em caso de resposta positiva, informe das as medidas que prevê adotar para pôr termo à violação dos deveres de reserva das entidades públicas.

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2020

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)